

PARECER ÚNICO Nº 0827883/2015 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO: NESTLÉ BRASIL LTDA. Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 22461/2015/001/2015	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia e de Instalação Concomitantes – LP+LI	VALIDADE DA LICENÇA: 04 anos	

EMPREENDEDOR: NESTLE BRASIL LTDA	CNPJ: 60.409.075/0466-59
EMPREENDIMENTO: NESTLE BRASIL LTDA	CNPJ: 60.409.075/0466-59
MUNICÍPIO: Montes Claros	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y LONG/X
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
NOME:	
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):
D-01-01-5	Torrefação e moagem de grãos
D-01-14-7	Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados
	CLASSE
	5
	5

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Gestor – Jose Alves Pires – Gestor Ambiental	1012157-2	
De acordo: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	0449172-6	

1 - Introdução:

Na 109ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas em 09 de Setembro de 2014 foi aprovada a Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, com condicionantes, ao empreendimento Nestlé Brasil Ltda.

A Nestlé Brasil Ltda. protocolou ofício em 20 de agosto 2015 (protocolo R0441601/2015), solicitando alteração do prazo da condicionante nº 08 *“Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros relativo ao projeto de prevenção de combate a incêndios da unidade industrial de Montes Claros – MG”* – Prazo: *formalização da LO.*

O empreendedor sugere o seguinte prazo na redação da condicionante anterior: *“Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros relativo ao projeto de prevenção de combate a incêndios da unidade industrial de Montes Claros – MG”* – Prazo: 60 dias após formalização da LO.

Análise SUPRAM NM

A SUPRAM NM é favorável quanto à alteração do prazo da condicionante nº 8: ***Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros relativo ao projeto de prevenção de combate a incêndios da unidade industrial de Montes Claros – MG – Prazo: 60 após a formalização da LO.***

2 - Conclusão

Diante do exposto, a equipe da SUPRAM NM é favorável a alteração do prazo da condicionante, conforme sugere o empreendedor.

Sendo redigida desta forma:

Apresentar Certificado do Corpo de Bombeiros relativo ao projeto de prevenção de combate a incêndios da unidade industrial de Montes Claros – MG” – Prazo: **60 após a formalização da LO.**

5 - Parecer Conclusivo:

Favorável à mudança do prazo da condicionante número oito.

() Não

(x) Sim

3 - Data / Responsabilidade Técnica:

Data: Montes Claros, 26 de Agosto de 2015.	
Diretora Técnica: Claudia Beatriz Oliveira Araújo Versiani	Assinatura / Carimbo:
Gestor do Processo: Jose Alves Pires	Assinatura / Carimbo:
Chefe do Núcleo Jurídico: Yuri Rafael O. Trovão	Assinatura / Carimbo: